



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 17 DE JUNHO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 864/2017 Patos-PB, em 12 de junho de 2017.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PATOS –
COMSEA-PT.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Patos – COMSEA-PT.

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: José Walter Borborema Arcoverde

Suplente: Murielly Moraes de Medeiros Felipe

b) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Titular: Débora Fagundes Damasceno

Suplente: Aurea Wilma Queiroz de Oliveira Zucheratto

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elane Nunes Lima Soares

Suplente: Katiane Nobre Pereira Falcão

d) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rochelli Neves de Lucena

Suplente: Maria do Carmo da Silva

e) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Camila Moraes Alves

Suplente: Rafaela da Silva Carvalho

II - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Luciana Oliveira Caetano

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Patos - COMSEA-PT são as constantes da Lei Municipal n.º 3.287/2003, de 25 de junho de 2003.

Art. 3º - O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria será de 2 (dois) anos, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 865/2017 Patos-PB, em 12 de junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 06/06/2017, o servidor THIAGO PEREIRA ALENCAR, matrícula n.º 31544787, ocupante do cargo de Médico Mastologista, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido através da Portaria n.º 368/2015, de 03 de março de 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 866/2017 Patos-PB, em 12 de junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 07/06/2017, a servidora IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de Diretor Administrador Adjunto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 867/2017 Patos-PB, em 12 de junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2017, a senhora FRANCISCA APARECIDA LOURENÇO DE OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 868/2017 Patos-PB, em 12 de junho 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora MARIA DE FÁTIMA MORAIS DINIZ FÉLIX, matrícula nº 20841, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 1º de julho de 2017, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 869/2017 Patos-PB, em 12 de junho 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ANA KELLY DANTAS MOREIRA, matrícula nº 258083, Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 18 de abril de 2017 à 18 de outubro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 870/2017 Patos-PB, em 12 de junho 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias à servidora LUANA RODRIGUES PAULO FERREIRA, Matrícula nº 258239, Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2017 à 10 de julho de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 871/2017 Patos-PB, em 12 de junho 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias à servidora SUENIA DE AMORIM MARTINS, Matrícula nº 258106, Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 3 de abril de 2017 à 3 de outubro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 017/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 151/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 017/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI - EPP - CNPJ: 13.091.140/0001-64, o valor Global de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 025/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 159/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 025/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa ITALO DE OLIVEIRA LACERDA - CNPJ: 13.690.475/0001-07, o valor Global de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 026/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 160/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 026/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa ISABELA FERNANDA CALIXTO DO NASCIMENTO - CNPJ: 17.157.813/0001-92, o valor Global de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 018/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 152/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 018/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa FLOR DA PELE MARKETING PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 02.766.161/0001-16, o valor Global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 022/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 156/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 022/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.363.253/0001-08, o valor Global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 012/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 146/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 012/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - CNPJ: 22.346.377/0001-30, o valor Global de R\$ 20.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 013/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 147/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 013/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 05.102.456/0001-86, o valor Global de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 15 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 014/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 148/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 014/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa ALX ENTRETENIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 18.443.056/0001-86, o valor Global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 015/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 149/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 015/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa JDRW SHOWS LTDA - CNPJ: 17.466.421/0001-05, o valor Global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 016/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 150/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 016/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP - CNPJ: 08.073.121/0001-75, o valor Global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 15 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 020/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 154/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 020/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 11.136.197/0001-07, o valor Global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 027/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 161/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 027/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME, CNPJ. 10.367.987/0001-30, o valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 011/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 145/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 011/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO, o presente em favor da Empresa AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 07.940.525/0001-56, o valor Global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 021/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 155/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 021/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa REALIZE MARKETING, EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.207.459/0001-01, o valor Global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 165/2017.
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 030/2017 - Inexigibilidade de Licitação.
 CONTRATO Nº: 151/2017.
 CONTATANTE: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos (PATOSPREV).
 CONTATADA: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP. (CNPJ: 24.756.013/0001-53).
 OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Técnicos Atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais previdenciários para o exercício de 2017, conforme reza a Portaria MPS nº 403/2008 junto ao Instituto de Seguridade do Município de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 20.020,00 (Vinte Mil e Vinte Reais).
 PRAZO DE VALIDADE: exercício financeiro de 2017.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 16 de Junho de 2017.

Ariano da Silva Medeiros
 Superintendente do PatosPrev

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB